

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 782, DE 31 DE MAIO DE 2017**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 782, de 31 DE MAIO DE 2017

**Estabelece a organização
básica dos órgãos da
Presidência da República e
dos Ministérios.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O inciso I do Artigo 39 passa ter a seguinte redação:

“III - estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas compreendidas como esportes físicos, esportes da mente e e-esporte; ”

JUSTIFICAÇÃO

O Esporte tem evoluído junto com a humanidade. Hoje, não podemos mais afirmar que eles se restringem apenas à forma de práticas físicas. O Brasil caminha junto com essa evolução, onde o Congresso Nacional vem discutindo o reconhecimento dos Esportes da Mente, na versão tradicional como na versão do chamado e-esporte.

Recentemente a Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados aprovou, na forma do substitutivo, dois projetos de lei que fazem o reconhecimento dessas modalidades desportivas.

Com o intuito de adequar a legislação no tocante a organização e as competências dos órgãos do Poder Executivo, apresentamos esta emenda



no sentido de colocar o Brasil junto às nações que reconhecem os esportes da mente e o e-esporte.

Sala da Comissão, em de junho de 2017.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO



CD/17532.61828-54